



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

1 - Serviço a ser contratado

Contratação de licença de uso por tempo determinado, manutenção, suporte técnico, implantação, treinamento e conversão de dados do software de propriedade do contratado, denominado Sistema Módulo Legislação Prefeitura, do qual detém os direitos exclusivos de comercialização, implantação, manutenção e consultoria técnica.

O sistema destina-se ao gerenciamento da legislação municipal, contemplando cadastro, edição, armazenamento e controle de projetos de leis, mensagens, leis municipais, decretos, portarias e ofícios, incluindo funcionalidades de pesquisa, exportação, publicação no diário oficial, controle de usuários, backup e segurança das informações.

A licença de uso concedida será de caráter não exclusivo e intransferível, permitindo a utilização do sistema pela Administração Municipal, com acesso simultâneo de usuários, manutenção contínua e suporte técnico durante o período contratual.

2 – Necessidade da contratação e o resultado pretendido

A presente contratação justifica-se pela necessidade de disponibilização de sistema informatizado para organização, controle e gerenciamento da legislação municipal, visando melhorar a eficiência administrativa e garantir maior segurança e padronização dos documentos oficiais.

Atualmente, a Administração necessita de ferramenta que permita centralizar toda a legislação municipal em ambiente único, possibilitando pesquisa rápida, controle de versões, padronização de documentos e integração entre os setores administrativos.

Além disso, a contratação permitirá a conversão e disponibilização do histórico da legislação municipal, garantindo preservação das informações e facilidade de acesso aos documentos institucionais.

Como resultado pretendido, busca-se melhorar a organização administrativa, garantir maior agilidade na elaboração e consulta de documentos oficiais, aumentar a segurança das informações, reduzir o uso de documentos físicos e proporcionar maior transparência e eficiência na gestão da legislação municipal.

3 – Área requisitante

Requisitante	Responsável
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	Emerson B. Alves

4 – Requisitos da contratação

A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

- Atuar no ramo compatível com o objeto da contratação.
- Possuir habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira e técnica, essa última consistindo em:

a) Atestado fornecido por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, atestando ter executado objeto da mesma natureza de forma satisfatória (implantação, manutenção e suporte de sistema de legislação municipal).

b) Comprovação de titularidade e exclusividade do software ofertado.





5 – Previsão do Plano de Contratação Anual

A contratação está prevista no Plano de Contratação Anual.

6 - Estimativa das quantidades.

A contratação refere-se à licença de uso por tempo determinado de 01 (um) sistema informatizado denominado Módulo Legislação Prefeitura, incluindo manutenção, suporte técnico, treinamento e conversão de dados.

A estimativa considera:

- 01 (uma) licença de uso do sistema.
- Manutenção e suporte técnico contínuo.
- Conversão de dados históricos.
- Treinamento dos usuários.
- Acesso simultâneo mínimo de 10 usuários.

A quantidade estimada não comporta ampliação ou parcelamento, tendo em vista tratar-se de sistema único e integrado.

7 – Levantamento de mercado

Para atender à necessidade administrativa identificada, foram analisadas as seguintes alternativas:

a) Desenvolvimento de sistema próprio pela Administração:

A alternativa de desenvolvimento interno foi considerada inviável, em razão da necessidade de equipe técnica especializada, custos elevados de implantação e manutenção, bem como tempo necessário para desenvolvimento e adequação às demandas da gestão da legislação municipal.

b) Contratação de sistemas disponíveis no mercado:

Foram analisadas soluções de mercado para gestão da legislação municipal, verificando-se a existência de sistemas com funcionalidades similares, porém com variações quanto ao nível de automação, integração, suporte técnico e adequação às necessidades da Administração.

c) Utilização de solução já implantada e utilizada pela Administração:

Verificou-se a existência de solução atualmente utilizada pela Administração, com histórico de operação, adaptação aos fluxos internos e conhecimento pelos servidores, o que contribui para continuidade dos serviços e redução de custos de transição e treinamento.

Diante das alternativas analisadas, conclui-se que a solução mais adequada é aquela que melhor atende às necessidades administrativas, garantindo eficiência, continuidade dos serviços e adequação operacional.

8 – Estimativa do preço de contratação

Atualmente, a Administração possui esse serviço contratado pelo valor mensal de R\$ 438,81 (quatrocentos e trinta e oito reais e oitenta e um centavos).

Para a nova contratação, será elaborada pesquisa de mercado.





9 – Descrição da solução como um todo

A solução consiste na contratação de licença de uso por tempo determinado e manutenção do software denominado Sistema Módulo Legislação Prefeitura, de propriedade do contratado.

O sistema contempla funcionalidades de gerenciamento da legislação municipal, incluindo cadastro de projetos de leis, mensagens, leis municipais, decretos, portarias e ofícios, com editor próprio, controle de versões, pesquisa por assunto, exportação de dados e publicação no diário oficial do município.

A solução contempla ainda:

- Conversão dos dados históricos da legislação municipal.
- Implantação do sistema.
- Treinamento dos usuários.
- Suporte técnico contínuo.
- Atualizações do sistema.
- Controle de acesso de usuários.
- Backup e segurança dos dados.
- Integração entre setores da administração.

A solução adotada permitirá maior eficiência administrativa, segurança da informação e organização da legislação municipal.

10 – Justificativa para parcelamento ou não

Nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, as contratações deverão observar, sempre que possível, o princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação desse princípio, devem ser considerados, entre outros aspectos, a responsabilidade técnica, os custos administrativos decorrentes da gestão de múltiplos contratos, as vantagens econômicas decorrentes da divisão do objeto em itens, bem como a ampliação da competitividade e a prevenção da concentração de mercado.

A divisão do objeto em partes independentes poderia comprometer a padronização da execução, dificultar a fiscalização contratual e prejudicar a eficiência administrativa, não se mostrando técnica e economicamente vantajosa para a Administração, até mesmo porquê se trata de sistema.

11 – Demonstrativo dos resultados pretendidos

Com a contratação pretende-se alcançar os seguintes resultados:

- Organização da legislação municipal.
- Centralização das informações em sistema único.
- Maior agilidade na elaboração de documentos.
- Padronização dos atos administrativos.
- Segurança no armazenamento dos dados.
- Facilidade de acesso às informações.
- Maior transparência administrativa.
- Melhoria da eficiência administrativa.

12 – Providências prévias ao contrato

Para viabilizar a execução do projeto e garantir o atingimento dos resultados esperados, serão adotadas as seguintes providências:





Estado do Rio Grande do Sul

Município de Vila Lângaro



- **Pesquisa de preços.**
- **Finalização e aprovação do Termo de Referência**, contendo todos os requisitos técnicos, orçamentários e operacionais da contratação.
- **Divulgação de aviso prévio pelo prazo mínimo de 3 dias úteis**, com base no art. 75, §3º da Lei 14.133, de 2021, sempre que possível.
- **Análise das propostas eventualmente apresentadas** e seleção da proposta mais vantajosa.
- **Verificação da documentação da empresa selecionada a ser contratada** (regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e técnica).
- **Análise jurídica do processo licitatório com emissão do respectivo Parecer Jurídico.**
- **Realização de empenho** quando for o caso.
- **Assinatura do contrato** com a empresa vencedora e publicação.
- **Designação de servidor para fiscalização do contrato.**
- **Acompanhamento do cumprimento dos prazos, metas e condições contratuais**, com aplicação de penalidades, se necessário.

13 – Contratações correlatas/interdependentes

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a operacionalização do serviço podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

14 – Impactos ambientais

A contratação não apresenta impactos ambientais relevantes, tendo em vista tratar-se de licença de uso de software, sem aquisição de equipamentos ou realização de obras.

15 – Viabilidade da contratação

Portanto, conclui-se que a presente contratação é adequada para o atendimento da necessidade a que se destina, possuindo viabilidade técnica, operacional e orçamentária e sendo razoável a contratação por tudo que já foi explanado, nos termos do inciso XIII do § 1º do art. 18 da Lei Federal 14.133/21.

DECLARO que:

É VIÁVEL a presente contratação.

NÃO É VIÁVEL a presente contratação.

Vila Lângaro, RS, 13 de abril de 2026.

Emerson Barbiero Alves
Servidor designado para responder pela Secretaria
de Administração e Planejamento

